



000331
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.396, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o uso, pelos permissionários do serviço de táxi, da bandeira II, no período que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no período de 10 a 31 de dezembro de 1.996.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de novembro de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da fundação de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 26 de novembro de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO